

Rec. 4600/40

(30-517/40)

AG/EV

1940

VISTOS E REBATIDOS os presentes autos em que  
 Dorosine Inez Retruccelli recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, respeitante ao início do pagamento da aposentadoria concedida ao falecido esposo do recorrente:

CONSIDERANDO que a pretensão do recorrente não tem fundamento, porque que, conforme está esclarecido nos autos, o desligamento do do cajua, dos serviços da empresa, se deu em 14 de dezembro de 1939, e, consequente declara a Caixa, a aposentadoria foi paga a partir de 16 do mesmo mês e ano;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento no recurso, assistindo, entretanto, à recorrente, o direito de habilitar-se à pensão, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1940

a) J. C. Lima Ferreira

No impedimento do  
Presidente

a) Ozéas Motta

Relator

Fui presente: a) Valdo de Vasconcellos

Adjunto de  
Proc. Geral  
interino.Publicado no Diário Oficial de 26/8/1940.